



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 4.178, DE 18 DE ABRIL DE 1994 :

(Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.495, de 28 de setembro de 1989, e dá outras providências).

EU, FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE-LEI:

ARTIGO 1º - A área descrita no Artigo 1º, da Lei nº 3.495, de 28 de setembro de 1989, fica alterada, passando a ser a seguinte:

SITUAÇÃO - A área situa-se nos fundos da área do Fórum entre a Casa do Advogado e a área pertencente à Câmara Municipal, no Centro Cívico.

REFERÊNCIA - Planta da SMOSU L/1856/94 - Ofício nº 077, da Procuradoria Geral do Estado (Patrimônio Imobiliário).

DESCRIÇÃO - A área com perímetro A-B-C-D-A, com 492,50m², que assim se descreve e confronta: inicia no ponto A, localizado - aos fundos do lado esquerdo da área do Fórum junto da divisa com a área da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, desse ponto segue fazendo divisa com a área da Câmara com extensão de 5,83m onde encontra o ponto B; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área municipal com uma extensão de 97,00m onde encontra o ponto C; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa ainda com área municipal com uma extensão de 5,00m onde encontra o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área pertencente ao Fórum com uma extensão de 100,00m onde encontra o ponto A, que deu o rigem à presente descrição.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



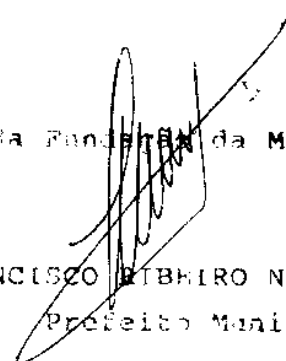
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

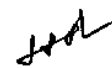
:

LEI Nº 4.178/94 - FLS. 02

:

ZES, em 13 de abril de 1994, 4332 da Fundação da Mogi das Cruzes.


FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal


DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais
na Portaria Municipal em 13 de abril de 1994.